



www.LeisMunicipais.com.br

RESOLUÇÃO Nº 3/22

Altera a Resolução nº 7, de 5 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a indenização de despesas gastas com deslocamento de veículo particular dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Três Passos.

Vereador EDIVAN NELSI BARON, Presidente da Câmara Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, F A Z S A B E R que, ouvido o Plenário, a Câmara aprova e Ele promulga o seguinte:

Art. 1º O § 2º do art. 4º da Resolução nº 7, de 5 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

§ 1º ...

§ 2º

º O pagamento da indenização relativa ao ressarcimento das despesas com combustível será de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) por quilômetro rodado, tendo por base a tabela de quilometragem constante no Anexo I desta Resolução ou, na falta de previsão no Anexo, com base na quilometragem apontada pelo Google Maps."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 2, de 2016.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Três Passos, 22 de fevereiro de 2022.

Edivan Nelsi Baron

Presidente

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/02/2022